



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 66.º DA REPÚBLICA — N. 17.902

BELEM — SABADO, 7 DE MAIO DE 1955

DECRETO N. 1.679 — DE 2 DE MAIO DE 1955

Abre o crédito especial de Cr\$ 34.541,00 em favor da firma Africana Tecidos S. A., desta praça.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e nos termos da Lei n. 1.036 de 31/1/55, publicada no D. O. n. 17.828 de 5/2/55,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de trinta e quatro mil, quinhentos quarenta e um cruzeiros (Cr\$ 34.541,00) em favor da firma Africana Tecidos S. A., desta praça, para pagamento do saldo de sua conta de fornecimentos feitos ao Estado, no exercício de 1952.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 2 de maio de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 1.680 — DE 2 DE MAIO DE 1955

Abre o crédito especial de Cr\$ 6.346,50 em favor de Maria Rodrigues Braga. O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e nos termos da Lei n. 931 de 27/10/54, publicada no D. O. n. 17.798 de 30/12/54,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de seis mil trezentos e quarenta e seis cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 6.346,50) em favor de Maria Rodrigues Braga, para pagamento da restituição de contribuições que recolheu para a Caixa do Montepio dos Funcionários do Estado.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 2 de maio de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 1.681 — DE 2 DE MAIO DE 1955

Abre o crédito especial de Cr\$ 50.000,00 em favor do Ambulatório de Belém, Município de Santarém. O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e nos termos da Lei n. 1.103, publicada no D. O. n. 17.856 de 11/3/55,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00) a fim de atender ao pagamento do auxílio concedido pelo Governo como ajuda às obras do Ambulatório Médico que os Padres Franciscanos do Tapajós estão construindo em Boim, Município de Santarém.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 2 de maio de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 1.682 — DE 2 DE MAIO DE 1955

Abre o crédito especial de Cr\$ 120.000,00 em favor da Escola de Cegos do Estado.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e nos termos da Lei n. 1.053 de 24/2/55, publicada no D. O. n. 17.845 de 26/2/55,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de cento e vinte mil cruzeiros (Cr\$ 120.000,00) para ocorrer às despesas com o equipamento da Escola de Cegos do Estado, com sede no Instituto Lauro Sodré.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 2 de maio de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado:

resolve nomear, nos termos do art. 59, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954, Raimundo de Paula Mendes para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Suplente de Pretor em Pesqueiro, Município de Soure, Distrito Judiciário da Comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado: resolve nomear, nos termos do art. 59, da Lei n. 761, de 8 de março de 1954, Manoel Vicente Pantoja para exercer o cargo, que se acha vago, de 2.º Suplente de Pretor, em Pesqueiro, Município de Soure, Distrito Judiciário da Comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado: resolve nomear José Virgínio de Paula para exercer, interinamente, o cargo que se acha vago, de Escrivão do Registro Civil em Pesqueiro, Município de Soure, Distrito Judiciário da Comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado: resolve dispensar, a pedido, Goulart Ferreira de Carvalho da função gratificada de delegado de polícia, classe C, no Município de Marapanim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado: resolve nomear Armando Borges de Moraes para exercer a função gratificada de delegado de polícia, classe C, no Município de Marapanim, na vaga de Goulart Ferreira de Carvalho, que solicitou dispensa da referida função.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado: resolve nomear Djard Carneiro Ferreira para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão do Registro Civil em Jambu-açu, Município de Anhangá, Distrito Judiciário da Comarca de Castanhal.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado: resolve nomear o capitão da Polícia Militar do Estado, Rui Tavares Ferreira para exercer a função gratificada de delegado de polícia, classe A, no Município de Altamira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1955

O Governador do Estado: resolve exonerar Zigomar Telles do cargo de Escrivão do Registro Civil em Jambu-açu, Município de Anhangá, Distrito Judiciário da Comarca de Castanhal.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 2 DE MAIO DE 1955

O Governador do Estado: resolve nomear João Botelho Alves para exercer a função de suplente de comissário de polícia na vila Murajá, Município de Curuçá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de maio de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 2 DE MAIO DE 1955

O Governador do Estado: resolve nomear Vitor da Luz Neves para exercer a função de comissário de polícia no lugar Bom Jesus de Taperinha, Município de Curuçá, na vaga de Moisés Monteiro Junquilho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de maio de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 2 DE MAIO DE 1955

O Governador do Estado: resolve nomear Domingos Ferreira Lobo para exercer a função de comissário de polícia na vila Murajá, Município de Curuçá, na vaga de Pedro da Silva Lima.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de maio de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 2 DE MAIO DE 1955

O Governador do Estado: resolve nomear Domingos Ferreira Filho para exercer o cargo de escrivão de polícia na vila de Murajá, Município de Curuçá, vago com a exoneração de Benedito Gomes dos Santos.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador:

General de Exército ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça:

Dr. ARTHUR CLAUDIO MELO

Secretário de Finanças:

Dr. J. J. ABEN-ATHAR

Secretário de Saúde Pública:

Dr. ANIBAL MARQUES DA SILVA
Respondendo pelo Expediente

Secretário de Obras, Terras e Viação:

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura:

Dr. ARTHUR CLAUDIO MELO
Respondendo pelo Expediente

Secretário de Produção:

Dr. BENEDITO CAETÉ FERREIRA

As Reparações Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matrícula retida, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 15,30 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas

IMPrensa Oficial
DO ESTADO DO PARÁ

EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone, 3262

PEDRO DA SILVA SANTOS
Diretor GeralArmando Braga Pereira
Redator-chefe:

Assinaturas

Belém:

Anual	260,00
Semestral	140,00
Numero a vulto	1,00
Numero atrasado, por ano	1,50
Estados e Municípios:	
Anual	300,00
Semestral	150,00

Exterior:

Anual 400,00

Publicidade

1 Página de contabilidade, por 1 vez	600,00
Página, por 1 vez	600,00
1/2 Página, por 1 vez	300,00
Centímetros de colunas:	
Por vez	6,00

idade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar selução de continuidade no recebimento dos jornais, devem as assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

—As Reparações Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciais, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos dos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de maio de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 2 DE MAIO DE 1955

O Governador do Estado resolve exonerar Benedito Gomes dos Santos do cargo de escrivão de polícia na vila Murajá, Município de Curuçá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de maio de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Arthur Cláudio Mello

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 2 DE MAIO DE 1955

O Governador do Estado resolve dispensar Moisés Monteiro Junquilha da função de comissário de polícia do lugar Bom Jesus de Taperinha, Município de Curuçá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de maio de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Arthur Cláudio Mello

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 2 DE MAIO DE 1955

O Governador do Estado:

resolve dispensar Pedro da Silva Lima da função de comissário de polícia na vila de Murajá, Município de Curuçá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de maio de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Arthur Cláudio Mello

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 1955

O Governador do Estado:

resolve tornar sem efeito o ato de 30 de março do corrente ano, que nomeou Benedito Serrão Barreiros para exercer a função gratificada de delegado de polícia, classe C, no Município de Orlimimá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de maio de 1955.

Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Arthur Cláudio Mello

Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO
DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Cel. Governador do Estado. Em 20/4/55

Petição: 0226 — Leandro Marques, lito- tipista, lotado na I. O., pedindo aposentadoria — Deferido. 0290 — Euclides Nogueira Marques, soldado da P. M., pedindo licença especial — Deferido.

GABINETE DO
SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário. Em 3/5/55

Petição: 0584 — Caetano Belém e outros, moradores na Estrada Nova, solicitam providências no sentido de ser prolongada a derivação de água na referida Estrada — Solicito a manifestação do D. E. A., por intermédio da S. O. F. V.

Ofícios: N. 417, do Depósito Público da Comarca da Capital, comunicação de posse — Acusar e arquivar.

N. 396, da Assembléia Legislativa, solicitando informação a respeito dos prefeitos nomeados para os municípios recém-criados — Solicito a manifestação da Secretaria de Finanças.

N. 604, do Ministério de Agricultura, Rio de Janeiro, sobre a viabilidade de ser firmado um acordo transferindo para este Estado a fiscalização e guarda das florestas — Preliminarmente, solicito a manifestação do titular da Secretaria de Produção.

N. 37, do Departamento de Estradas de Rodagem, anexo o ofício s/n, do Banco do Brasil S/A, referente à duplicata do extrato de conta mantida pelo mesmo Departamento — Arquite-se.

—DCn[2]923.1(45) (42)-01347. Ministério das Relações Exteriores, Rio de Janeiro, comunicando o reconhecimento provisório do Governo Brasileiro à nomeação do sr. Alfredo Monteverde Perez, para o cargo de Cônsul da Venezuela, em Belém — A. D. E., para os devidos fins.

—DCn[3]923.1(22)(42)-01348, do Ministério das Relações Exteriores, comunicando a concessão do exequatur do governo brasileiro à nomeação do sr. Roberto H. Flenner, para o cargo de Vice-cônsul dos Estados Unidos da América, em Belém — A. D. E., para os devidos fins.

N. 382, da Secretaria do Interior e Justiça, anexo os autos de sindicâncias policiais procedidas sobre o cidadão Benedito Cardias Vaz — Diga o dr. Chefe de Polícia sobre o desacato de que teria sido alvo, no recinto da permanência.

N. 326, do Departamento Estadual de Segurança Pública, remetendo cópia do telegrama do delegado de polícia de Marabá, versando sobre o soldado reformado da P. M. Antônio Acácio Monteiro — Ao D. E. S. P., para informar ao delegado de Marabá que reformados da Polícia Militar estão proibidos de usar farda e recomendar seja o acusado de furto processado regularmente.

S/n, da Prefeitura Municipal de Bujará, solicitando pagamento de réditos — Autorizo a entrega do saldo existente. Em 30/4/55

Boletim:

N. 78, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 29/4/55 — Ciente. Arquite-se.

SECRETARIA DE ESTADO
DE FINANÇASDEPARTAMENTO
DE
RECEITA

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita em 4 de maio de 1955. Petição n. 2598, de G. A. dos Santos & Cia., 2599, de Alcino das Teixeira — Dada baixa no

manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 2595, de E. Fagury & Cia. — A Secção de Fiscalização.

N. 2596, da Cia. Nacional de Navegação Costeira PIN. — Embarque-se.

N. 2600, de Gonçalo da Costa e Silva — As 1a. e 2a. Secções, para as devidas anotações.

—N. 2594, de Ventura & Filho — A Seção de Fiscalização.

—N. 2597, de S. L. Aguiar & Cia. — Ao chefe do Posto Fiscal de Icoaraci, para assistir e informar.

Ofício n. 21, da Coletoria Estadual de Anajás — A Seção Mecanizada, para os devidos fins.

—N. 27, do Estabelecimento Regional de Subsistência, 264, da Secretaria de Finanças — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

Petição n. 2283, de Santos Bessa & Cia. — A 2a. Seção, para baixa no manifesto geral, averbando-se na segunda via do despacho em anexo.

—N. 2605, da Irmã Luiza Barros — Verificado, embarque-se.

—Ns. 2601, de Sebastião Pessoa, 2602, de Osmar Barros Reis — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

—N. 2603, de Antônio Fernandes de Sousa — Verificado, embarque-se.

—N. 2604, de H. P. de Lima — Diga a Seção de Fiscalização.

Ofício n. 133, do Departamento de Assistência aos Municípios — Diga a Contadoria.

Petição n. 2612, de Perfumaria Pinheiro Ltda. — A Seção de Fiscalização.

—N. 2621, de Moller Fischer & Cia. Ltda. — A 2a. Seção, para informar a procedência da mercadoria pelo manifesto do vapor.

—N. 2611, de A. F. Nogueira — Mantenho a intimação feita, que está conforme com o regulamento.

—N. 2619, de Ramiro Rodrigues, 2615, de U. Barata, 2613, da Organização Técnica de Vendas Ltda. — Ao fiscal do distrito, para informar.

—N. 2618, de R. L. Fernandez — A Seção de Fiscalização.

—N. 2620, de Joaquim da Costa — Ao fiscal do distrito, para informar.

—N. 2614, de Antônio Augusto Ferreira — Diga a Seção de Fiscalização.

—N. 2608, de Coutinho & Irmãos — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

—N. 2610, de Sebastião Moutinho & Cia. — A Seção de Fiscalização.

—N. 915, de J. A. Leite & Cia. Ltda. — Conferido. Arquivé-se.

—Ofício n. 32, do Almoxarife dos Correios e Telégrafos do Pará, 268, da Inspetoria Regional de Estatística Municipal, 266 e 264, da Inspetoria Regional de Estatística Municipal, 23 da Estrada de Ferro de Bragança — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

—N. 282, do Fomento Agrícola — Embarque-se.

Petição n. 2621, de Moller Fischer & Cia. Ltda. — A vista da informação, lavre-se o termo de responsabilidade. A 1a. Seção.

—N. 2362, de Rendeiro Auto Pepas Ltda. — Para comprovante do pagamento conforme verificação feita pelo fiscal do distrito, entregue-se a presente ao requerente, mediante recibo.

—N. 2629, de Moller, Fischer & Cia. Ltda. — Ao chefe da 1a. Seção, para providenciar.

—N. 2627, de Walter Putz, 2630, do Vice Consulado de Itália — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

—N. 2624, do Banco de Crédito da Amazônia S.A. — Ao chefe do Posto Fiscal do Ver-o-Peso, para providenciar.

—N. 2625, do Banco de Crédito da Amazônia S.A. — Ao oficial Celso Leal, para assistir, mediante o despacho.

—N. 2606, de S. L. Aguiar & Cia. — Ao funcionário Celso Leal, para assistir e informar.

—N. 2607, de S. L. Aguiar & Cia. — Ao funcionário Celso

Leal, para assistir e informar.

—N. 2626, de Joaquim Rodrigues Aleixo — Ao chefe da Fiscalização do litoral, para permitir, devendo o funcionário do serviço no posto fiscal anotar no presente o desembarque com referência às embarcações e tabelas do despacho.

PAGAMENTOS

O Departamento de Despesa da S. E. F. pagará hoje, dia 6 de maio de 1955, das 8 às 11 horas da manhã, o seguinte:

Pessoal fixo e variável:

Polícia Militar do Estado, Museu Paraense Emílio Goeldi, Orfanato Antônio Lemos, Folhas Suplementares do Grupo Escolar Vilhena Alves, Serventes de Grupos Escolares da capital e

Assistência Judiciária Civil.

Diaristas e custeios: Orfanato Antônio Lemos e Matadouro do Maguari, Secretaria de Estado de Produção, Museu Paraense Emílio Goeldi e Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Diversos:

Waldemar do Couto Guedes, Aida Coutinho das Chagas, Clovis Mendes da Costa, Gil Cardoso, Antônio Dias Vieira, Otávio Bezerra Valente, Marieta Gusmão Falcão, Ubiratan de Aguiar, Polícia Militar do Estado, Raimundo Vitor Lobato Terras, Guilherme Francisco Cruz, Educandário Monteiro Lobato, Frigorífico Ltda. e Maria Barbosa Lins.

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr.

Dr. Secretário.

Em 26-4-55

Peticões:

739 — Severino P. Lolla,

750, de Raimundo Nunes da Silva

748, de Raimundo Nunes da Silva — Bilhete de localização — Ao D. C.

788 — Iracy Pacheco de

de Lyra — Certidão de tempo

de serviço — Ao D. A., para

certificar.

754 — Cícero Antônio do Nas-

cimento — Título definitivo —

Ao D. C.

737 — Raimundo de Lima

701 — Bilhete de localização —

Ao D. C.

795 — José de Jesus Cunha —

Certidão de tempo de serviço —

Ao D. A., para mandar certi-

ficar.

746 — Maria Nunes da Silva,

747, Cláudio Nunes da Silva e

749, Gervasio Nunes da Silva —

Bilhete de localização — Ao D.

C.

734 — Luiz de França Bot-

elho de Oliveira e 784, Vicente

Rodrigues de Lira — Título defi-

nitivo — Ao D. C.

Ofícios:

N. 495, do Departamento do

Pessoal — Decreto de nomeação

— Ao D. A.

—N. 50, do Instituto de Edu-

ciação do Pará — Frequência de

funcionário — Ao D. A.

—Sln., da Coletoria Esta-

dual em Alenquer — Mapa de

imposto territorial — Ao D. C.

—N. 17, da Coletoria Esta-

dual em Salinópolis — Mapa de

imposto territorial — Ao D. C.

—N. 25, da Associação Ri-

ral de Curuçá — Fichas de dis-

tribuição de sementes de algo-

dão — Ao almoxarife.

—N. 26, da Coletoria Esta-

dual em Prainha — Mapa de

imposto territorial — Ao D. C.

—N. 18, da Coletoria Esta-

dual de Anajás — Mapa de

imposto territorial — Ao D. C.

Em 27-4-55

Peticões:

800 — Pedro Pacheco, Tucá —

Autorização — Ao D. C.

798 — Maria de Anunciação

do Posário — Bilhete de locali-

zação — Ao D. C.

Ofícios:

N. 4, da Coletoria Estadual em

Arariuna — Mapa de imposto

territorial — Ao D. C.

—N. 79, do Serviço de Ca-

astro Rural — Frequência de

funcionário — Ao D. A.

—N. 7, da Coletoria Esta-

dual em Acará — Mapa de

imposto territorial — Ao D. C.

Em 28-4-55

Ofícios:

N. 20, da Coletoria Estadual

de Acará — Mapa de imposto

territorial — Ao D. C.

—N. 88, do Tribunal de Con-

tas do Estado — Comunicação

— Ao D. A.

—N. 18, da Prefeitura Mu-

nicipal de Castanhal — Ao D. C.

—N. 8, do Departamento de

Colonização — Remete bilhetes

de localização — Ao D. A., para

fazer expediente.

—N. 747, da Secretaria de

Saúde Pública — Laudo médico

— Ao D. A., para arquivar.

—N. 761, da Secretaria de

Saúde Pública — Laudo médico

— Ao D. A., para fazer proposta

na vaga de Garibaldi Gibson.

—N. 803, de Pedro Pacheco

Jucá — Autorização — Ao D. C.

Em 30/4/55

Peticões:

818 — Maria de Lourdes Pires

da Silva — Certidão — Ao D. A.,

para certificar.

822 — Nair Arruda — Extin-

ção de formigas — Ao S. F.

823 — Jovenal Tomé de Farias

— Bilhete de localização — Ao

D. C.

Ofícios:

N. 9, da Coletoria Estadual

de São Caetano — Mapa de im-

pôsto territorial — Ao D. C.

—N. 17, da Coletoria Esta-

dual de São Caetano — Mapa de

imposto territorial — Ao D. C.

—N. 459, do Departamento

do Pessoal — Decreto de nomea-

ção — Ao D. A.

Em 25/55

Ofícios:

Sln., de São Caetano de Odi-
velas — Sementes de algodão —
Informar de que não dispomos
no momento de sementes.

—N. 410, da Divisão de Fo-
mento à Produção Animal —
Comunicação — Ao D. A., para
arquivar.

—Sln., da Coletoria Estadual
em Anhangá — Mapa de impô-
sto territorial — Ao D. C.

—N. 89, do Tribunal de Con-
tas do Estado — Ao D. A.

—N. 232, do Tribunal de

Justiça do Estado — Ao D. A.

—Sln., da Mesa de Rendas

do Estado em Obidos — Guias

de exportação — Ao D. C. P.

—Sln., da Associação Rural

de Mocajuba — Devolução de

sacaria — Ao D. A.

—N. 54, do Departamento de

Classificação — Certidão de tem-

po de serviço da funcionária

Maria de Lourdes Pereira — Ao

D. A.

—N. 28, da Coletoria Esta-

dual em Obidos — Mapa de im-

pôsto territorial — Ao D. C.

Em 5-5-55

Peticões:

833 — Companhia Editora Na-

cional — Ao D. A.

845 — Pedro Moreira de Sousa

— Título definitivo — Ao D. C.

847 — Raimundo Ferreira Ba-

tista — Bilhete de localização —

Ao D. C.

846 — Pedro Rufino Alves —

Título definitivo — Ao D. C.

Ofícios:

N. 23, da Coletoria Estadual

em Vizeu — Mapa de imposto

territorial — Ao D. C.

—N. 15, da Coletoria Esta-

dual de Vizeu — Mapa de im-

pôsto territorial — Ao D. C.

—N. 247, da Secretaria de

Finanças — Comunica dispensa

da diarista equiparada Iracy Pa-

checo de Lira — Ao D. A., para

fazer a portaria de dispensa, ad-

mitindo na vaga Epitácio Seve-

rino de Queiroz.

GOVERNO FEDERAL

PRESIDENCIA DA REPUBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

Térmo de acôrdo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Território Federal do Guaporé, para prosseguimento da montagem e equipamento da usina de eletricidade e melhoria da rede de transmissão atual, na cidade de Porto Velho, Capital do Território.

Aos seis (6) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), no Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Arthur Cezar Ferreira Reis, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o tenente-coronel José Ribamar de Miranda, brasileiro, casado, identificado neste ato como o próprio, Governador do Território Federal do Guaporé, tendo em vista o despacho presidencial exarado na Exposição de Motivos GS/três (3), de vinte e cinco (25) de janeiro do corrente ano, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, relativa à execução do anexo correspondente à mesma no Orçamento vigente, firmaram o presente acôrdo, para o fim especial de dispor sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício corrente, destinados ao prosseguimento da montagem e equipamento da usina de eletricidade da cidade de Porto Velho, Capital do Território, e melhoria da rede de transmissão atual, acôrdo este firmado nos termos do artigo dezois (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento apro-

vado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O presente acôrdo vigorará da data de sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano vindouro (art. 9.º, § 2.º, da Lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953).

CLÁUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acôrdo, o Governo do Território Federal do Guaporé obriga-se a prosseguir nos serviços de montagem e equipamento da usina de eletricidade de Porto Velho, inclusive melhoria da rede de transmissão atual, obedecendo ao plano de aplicação que a êste acompanha, como seu anexo único, o qual, rubricado pelos representantes de ambas as entidades acordantes, fica fazendo parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Para a execução dos serviços previstos na cláusula anterior, a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia entregará ao Governo do Território Federal do Guaporé a quantia de três milhões de cruzeiros (Cr\$ 3.000.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, anexo quinze (15) — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia; verba três (3) — Serviços e Encargos; consignação nove (9) — Dispositivos Constitucionais; subconsignação zero dois (02) — Recursos para a Valorização Econômica da Amazônia, etc.; hum (1) — Contribuição da União, etc.; ponto três (3) — Transporte, comunicações e energia; inciso dois (2) — Energia elétrica; item três (3) — Administração do Território do Guaporé; alínea hum (1) — para prosseguimento da montagem e equipamento da usina de eletricidade inclusive melhoria da rede de transmissão atual: três milhões de cruzeiros (Cr\$ 3.000.000,00). A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula será feito em parcelas, a critério e segundo as disponibilidades em dinheiro da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

CLÁUSULA QUARTA: — O Governo do Território Federal do Guaporé prestará contas à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito, pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia ao Governo do Território Federal do Guaporé, sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLÁUSULA QUINTA: — O Governo do Território Federal do Guaporé apresentará à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhes sejam solicitadas.

CLÁUSULA SEXTA: — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia exercerá ampla fiscalização técnica e contábil sobre a execução dos trabalhos e o cumprimento dos programas aprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA: — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento das importâncias convencionadas, se verificar que a aplicação das mes-

mas não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA OITAVA: — A aquisição de material e a prestação de serviços por particulares, para a execução do presente acôrdo, deverão ser feitas mediante concorrência pública, quando seu valor fôr igual ou superior a quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), ou mediante concorrência administrativa, quando êsse valor fôr igual ou superior a cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00) e inferior a quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), e, finalmente, mediante coleta de preços, entre firmas idôneas, por qualquer processo comercial, quando inferior a cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00). Por exceção, quando se verificar alguma das hipóteses previstas no artigo duzentos e quarenta e seis (246), do decreto número quatro mil quinhentos e trinta e seis (4.536), de vinte e oito (28) de janeiro de mil novecentos e vinte e dois (1922), Código de Contabilidade Pública, poderá a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia dispensar a concorrência, nos termos do artigo quarenta e sete (47), inciso quarenta e um (XLI), do Regulamento aprovado pelo decreto trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.142), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), promovendo-se, então, a competente coleta de preços.

CLÁUSULA NONA: — Poderá êste acôrdo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das entidades acordantes, mas tôdas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, Leandro Góes Tocantins, assistente do Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, datilografei o presente termo, o qual, depois de lido e achado certo, vai assinado pelo doutor Arthur Cezar Ferreira Reis, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo tenente-coronel José Ribamar de Miranda, Governador do Território Federal do Guaporé, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 6 de maio de 1955.

ARTHUR CEZAR FERREIRA REIS

JOSÉ RIBAMAR DE MIRANDA

LEANDRO GÓES TOCANTINS

Testemunhas:

Roberto Galvão

Lucio Castro Soares

ANEXO

PLANO DE APLICAÇÃO DA VERBA DE TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS (Cr\$ 3.000.000,00) DESTINADA À AQUISIÇÃO DO EQUIPAMENTO NECESSÁRIO AO PROSSEGUIMENTO DA MONTAGEM DA USINA DE ELETRICIDADE DE PORTO VELHO, INCLUSIVE MATERIAL PARA A REDE DE DISTRIBUIÇÃO

- 1) 102 metros de cabo armado RF 3x400.000 C. M. 750 V
- 2) 52 " " " " " 3x000 6.600 V
- 3) 185 " " " " " 3x6 6.600 V
- 4) 100 " " " " " 3x10 750 V
- 5) 180 quilos de massa isolante n. 315
- 6) 70 " de vergalhões de cobre 1/2" ϕ
- 7) 60 " " " " " 5/16" ϕ
- 8) 60 peças isoladores SF-6.600 V
- 9) 15 " mufas terminais z-216
- 10) 9 " " " " TIA-6/40
- 11) 11 " " " " TIA-6/50
- 12) 6 " " " " TEA-6/40
- 13) 150 postes de madeira de lei com um comprimento mínimo de 9,50 metros
- 14) 500 cruzetas de madeira de lei com 1,20m x 4"x4"
- 15) 30 transformadores trifásico a óleo, para montagem ao

ar livre, em postes de madeira de fabricação nacional — Pellizzari ou equivalente, com todos os acessórios comuns, inclusive carga de óleo, com as seguintes características técnicas:

Tensão primária: 600 volts $\pm$ 5%

Tensão secundária: 220/127 volts

Frequência: 50 ciclos

Capacidade: 30 K. V. A.

- 16) 18 fusíveis de 5A, 7.500 V
- 17) 9 " " 8A, 7.500 V
- 18) 3 " " 25A, 7.500 V
- 19) 2000 isoladores de porcelana para BT até 750 volts, com pino reto de 5/8" de ferro galvanizado
- 20) 80 isoladores de porcelana para BT até 750 volts, tipo roldana (para fim de linha) com suporte de ferro de 5/8 de ferro galvanizado
- 21) 3000 quilos de cabo de cobre n. 2, AWG, 7 fios, Pirelli ou similar
- 22) 750 quilos de fio de cobre n. 6, AWG
- 23) 10 chaves magnéticas Tripolares a seco de fabricação Merlin & Gerin franceses, 3x64, com isolamento até 500 volts, munido com 3 relés eletro-magnéticos reguláveis para a proteção contra sobrecarga e curto circuito e comandadas automaticamente à distância por meio de relés, c/ foto células
- 24) 10 relés com foto-células de fabricação alemã, montados em caixa blindada ao tempo, e construídas para clima tropical
- 25) 100 refletores esmaltados tipo prato para iluminação pública, de 50 cm ϕ com rosca para tubos de 3/4" e suporte Edison normal tipo BR-6102-1
- 26) 200 refletores esmaltados tipo prato para iluminação pública, de 40 cm ϕ com rosca para tubo de 3/4" e suporte Edison normal tipo BR-4002
- 27) 100 lâmpadas incandescentes de 120 V-200 W, "Phillips" ou similar, tipo Standard, para iluminação pública, com roscas Edison para os suportes do item 25
- 28) 200 lâmpadas incandescentes de 120 V-200 W, "Phillips" ou similar, tipo Standard, para iluminação pública, com roscas Edison para os suportes do item 26
- 29) 300 metros de fio isolado n. 8/600 V para ligações entre os trechos e as chaves magnéticas
- 30) 300 parafusos de ferro galvanizado, com rosca para fixar os braços de iluminação pública.

Preço total do equipamento para a usina e material para a rede, exclusive os serviços de montagem	Cr\$ 2.350.000,00
Transporte do material adquirido, serviços técnicos, incluindo mão de obra especializada, passagens e diárias dos técnicos	650.000,00
TOTAL	3.000.000,00

Térmo de acordo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Território Federal do Guaporé, para prosseguimento da construção e conservação das rodovias do Território inclusive aquisição de equipamento para terraplanagem e combustível.

Aos seis (6) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), no Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Arthur Cezar Ferreira Reis, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o tenente-coronel José Ribamar de Miranda, brasileiro, casado, identificado neste ato como o próprio, Governador do Território Federal do Guaporé, tendo em vista o despacho presidencial exarado na Exposição de Motivos GS/três (3), de vinte e cinco (25) de janeiro do corrente ano, da Superintendência

do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, relativa à execução do anexo correspondente à mesma no Orçamento vigente, firmaram o presente acordo, para o fim especial de dispôr sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício corrente, destinados ao prosseguimento da construção e conservação das rodovias do Território inclusive aquisição de equipamento para terraplanagem e combustível, acôrdo este firmado nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O presente acôrdo vigorará da data de sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano vindouro (art. 9.º, § 2.º, da Lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953).

CLÁUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acôrdo, o Governo do Território Federal do Guaporé obriga-se a construir o trecho rodoviário Ariquemis—Rondônia (Km. 217 a 225) na BR-29 e conservar o trecho já construído, obedecendo ao programa que a este acompanha, como seu anexo único, o qual, rubricado pelos representantes de ambas as entidades acordantes, fica fazendo parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Para a execução dos serviços previstos na cláusula anterior, a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia entregará ao Governo do Território Federal do Guaporé a quantia de sete milhões de cruzeiros (Cr\$ 7.000.000,00), parte da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, anexo quinze (15) — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia; Verba três (3) — Serviços e Encargos; consignação nove (9) — Dispositivos Constitucionais; subconsignação zero dois (02) — Recursos para a Valorização Econômica da Amazônia, etc.; hum (1) — Contribuição da União, etc.; ponto três (3) — Transporte, comunicação e energia; inciso três (3) — Rodovias; item três (3) — Administração do Território do Guaporé; alínea hum (1) — Para prosseguimento da construção e conservação das rodovias do Território inclusive aquisição de equipamento para terraplanagem e combustível: onze milhões de cruzeiros ... (Cr\$ 11.000.000,00). A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula será feito em parcelas, a critério e segundo as disponibilidades em dinheiro da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

CLÁUSULA QUARTA: — Durante as obras de construção a que se refere o presente acôrdo, deverá o Governo do Território Federal do Guaporé mandar afixar, diante delas, em local visível, letreiros elucidativos de que as mesmas são financiadas pelo Fundo de Valorização Econômica da Amazônia.

CLÁUSULA QUINTA: — O Governo do Território Federal do Guaporé prestará contas à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito, pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia ao Governo do Território Federal do Guaporé, sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela rece-

bida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA SEXTA: — O Governo do Território Federal do Guaporé apresentará à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas.

CLAUSULA SÉTIMA: — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia exercerá ampla fiscalização técnica e contábil sobre a execução dos trabalhos e o cumprimento dos programas aprovados.

CLAUSULA OITAVA: — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento das importâncias convencionadas, se verificar que a aplicação das mesmas não está se fazendo segundo o programa aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA NONA: — A aquisição do material e a prestação de serviços por particulares, para a execução do presente acôrdo, deverão ser feitas mediante concorrência pública, quando seu valor fôr igual ou superior a quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), ou mediante concorrência administrativa, quando esse valor fôr igual ou superior a cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00) e inferior a quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), e, finalmente, mediante coleta de preços, entre firmas idôneas, por qualquer processo comercial, quando inferior a cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00). Por exceção, quando se verificar alguma das hipóteses previstas no artigo duzentos e quarenta e seis (246), do decreto número quatro mil quinhentos e trinta e seis (4.536), de vinte e oito (28) de janeiro de mil novecentos e vinte e dois (1922), Código de Contabilidade Pública, poderá a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia dispensar a concorrência, nos termos do artigo quarenta e sete (47), inciso quarenta e um (XLI), do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), promovendo-se, então, a competente coleta de preços.

CLAUSULA DÉCIMA: — O Governo do Território Federal do Guaporé terá autoridade exclusiva de escolher, admitir e dispensar servidores, estabelecendo os respectivos salários e demais condições de emprego.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: — Poderá este acôrdo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interesse das entidades acordantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, Leandro Góes Tocantins, assistente do Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, datilografei o presente termo, o qual, depois de lido e achado certo, vai assinado pelo doutor Arthur Cezar Ferreira Reis, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo tenente-coronel José Ribamar de Miranda, Governador do Território Federal do Guaporé, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 6 de maio de 1955.

ARTHUR CEZAR FERREIRA REIS

JOSÉ RIBAMAR DE MIRANDA

LEANDRO GÓES TOCANTINS

Testemunhas:

Roberto Galvão

Inocêncio Machado Coelho Neto

A N E X O

Programa de aplicação da verba de Cr\$ 7.000.000,00 para a construção do trecho rodoviário Ariquemis—Rondonia (Km. 217 a 225) na BR-29 e conservação do trecho já construído

1) — Pessoal

a — Para execução dos serviços de escritório e Assistência Rodoviária aos Municípios	497.520,00	
b — Para conservação da estrada BR-29 (207 Km.)	1.553.760,00	
c — Para o pessoal encarregado da Secção de máquinas e viaturas rodoviárias	976.320,00	
d — Diretor (gratificação anual)	12.000,00	
e — I.A.P.I. e seguros contra acidentes	286.400,00	3.326.000,00
2) — 2 caminhões basculantes		960.000,00
3) — Combustíveis, lubrificantes, peças e acessórios para a conservação de estradas		878.550,00
4) — Construção de 8 kms. de estradas carroçáveis ao preço de	229.431,00	1.835.450,00

Cr\$ 7.000.000,00

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Faço público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 21 de maio de 1955, às 10 horas da manhã, no gabinete do Prefeito Municipal de Nova Timboteua, edifício da Prefeitura, no município de Nova Timboteua, terá lugar a Concorrência Pública destinada à execução dos seguintes serviços na Vila de Tacioteua, município de Nova Timboteua:

- Construção de uma casa de motor em alvenaria de tijolos coberta com telhas de barro, piso em concreto, esquadria em freijó, medindo 4,50x50;
- Poço em alvenaria e tanque em concreto armado, com capacidade para 1.300 litros, elevado sobre pilares de tijolo à altura de 2 metros.
- Passeio com 1 metro de largura e muro de tijolo com portão de madeira.

As propostas deverão ser encaminhadas em duas vias, a primeira selada nos termos da Lei, à Prefeitura Municipal de Nova Timboteua, assinadas pelo responsável. A planta para as referidas construções poderá ser examinada na Prefeitura Municipal de Nova Timboteua ou na Superintendência da Valorização Econômica da Amazônia.

Nova Timboteua, 3 de maio de 1955. — (a) Rosalina José Antonio, respondendo pela Secretária.

VISTO: Pedro Cabral de Melo, Prefeito

(Ext. — Dia 5, 7 e 10/5/955)

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

O Doutor José Jacinto Aben-Athar, secretário de Estado de Finanças, por nomeação legal, etc. Pelo presente edital fica notificado o senhor Raimundo Urbano Gonçalves, escrivão da Coletoria Estadual de Porto de Moz, a se apresentar dentro do prazo de 30 dias aos serviços da sua função na referida Coletoria da qual se acha afastado conforme comunicação do respectivo Exattor Ivan Martins Vidal, através do ofício n. 12/55 a esta Secretaria, sem motivo justificado, sob

pena de, findo esse prazo e não sendo feito e nem apresentado prova de força maior ou coação ilegal da sua ausência ao serviço, ser proposta a sua demissão nos termos da lei.

E para que chegue ao conhecimento do interessado será este afixado na porta desta repartição e publicado no DIÁRIO OFICIAL. — (a) J. J. Aben-Athar, secretário de Estado de Finanças.

(G. — 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31/5/55 e 9, 2, 3 e 4/6/55)

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO
ECONÔMICA DA MAZÔNIA
SETOR DO MATERIAL

Coleta de Preços n. 76/55

A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia solicita cotação de preços para a execução do seguinte serviço:

Mudança da Comissão de Planejamento, sito à Av. São Jerônimo, 139, para a mesma avenida n. 137.

As propostas, em 2 vias, deverão ser entregues no Setor de Material da S. P. V. E. A., sito à Passagem Bolonha, 6, até o dia 9/5/55, às 9 horas, em envelope fechado, sem rasura e devidamente selada (1a. via), onde se poderá prestar qualquer informação.

Setor de Material da S. P. V. E. A., em 6 de maio de 1955. — (a) Oyama de Macedo, chefe do S. Mt.

(Ext. — 7/5/55)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras

O Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc. Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Manoel Dias Lopes, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: o terreno em apreço pertence à quadra Mundurucú, Conselheiro Furtado, 9 de Janeiro e Alcindo Cabela de onde dista 79,30 mts.

Frente — 12 mts.

Fundos — 40 mts.

Área — 480 mts.

Forma regular.

Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 6 de maio de 1955. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras.

(T. 11.265 — 7, 17 e 27/5/55 — Cr\$ 120,00)

Aforamento de terras

O Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Francisco Valentin da Silva, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: o terreno já edificado pelo petionário fica na quadra: Travessa Humaitá, frente e Chaco, para onde se projetam os fundos, no perímetro entre a Av. Visconde de Inhauma e Margens de Herval de onde dista de 95,00 mts.

Limites — à direita 774 e à esquerda 570 mts.

Dimensões — Frente — 4,70 mts.

Fundos — 7150 mts.

Área — 336,05 mts.2.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 6 de maio de 1955. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras.

(T. 11.264 — 7, 17 e 27/5/55 — Cr\$ 120,00)

Aforamento de terras

O Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Abel Mota Soares, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: o terreno em apreço é o lote 48 do loteamento da Curuzú com frente à Passagem em Projeto.

Frente — 8 mts; fundos — 18,82 mts; área — 150,58 mts.2; forma regular; terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 16 de abril de 1955. — Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras.

(T. — 11152 17, e 27/4 e 7/5/55 — Cr\$ 120,00).

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seccão, faço público que pelo Sr. Pedro Pereira Lima, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 7.ª Co., 16.º Ter., 16.º Munip. Capanema e 4.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: um terreno, limitando-se ao Norte, para onde faz frente com o lugar denominado "Bom Regalo", por onde mede mais ou menos 1.860 metros, ao Sul, para onde faz fundos com os Bamburais denominados do Segredão, à Este com terras de José da Costa Gomes, por onde mede mais ou menos 3.000 metros, à Oeste com terras de Adelino Galvão, por onde mede mais ou menos 1.300 metros, ficando para dentro do terreno uma pequena ilha denominada do Veado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela Município de Capanema.

Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, 15 de abril de 1955 — (a) João Motta de Oliveira, oficial administrativo.

(Dias 17 e 27/4 e 7/5/55)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seccão, faço público que pelo Sr. Carlos Rodrigues dos Reis, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 14.ª Comarca, 36.º Termo, 36.º Município de Ourém e 100.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: uma sorte de terras, situada à margem direita do rio Igarapé-açu afluente pelo lado esquerdo geográfico ao Rio Novo; limitando-se pelo Nascente, com terras devolutas; pelo Poente, o referido rio Igarapé-açu; pelo Norte, as terras ocupadas por Pedro Nolasco Monteiro e pelo Sul, terras devolutas, medindo 1.000 metros de frente por 1.000 de fundos ou seja 100 hectares.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela Município de Ourém.

Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 15 de abril de 1955.

(a) João Motta de Oliveira, Oficial Administrativo.

(Dias 17 e 27/4 e 7/5/55)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Concorrência Pública para a venda de um automóvel de propriedade da Assembléia Legislativa.

Pelo presente edital com o prazo de 15 dias contados da data de sua primeira publicação, fica aberta concorrência pública para a venda de um automóvel marca "Humber", modelo 1951, considerado imprestável para o serviço público.

As propostas serão aceitas até o dia 15 de maio próximo, às 10 horas na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado e a abertura das mesmas será realizada no dia 15 naquela Secretaria, às 10 horas, na presença do Presidente e das pessoas interessadas.

O veículo poderá ser examinado na Garage do Estado, durante todos os dias úteis das 8 às 11 horas e será vendido no estado em que se encontra a quem mais oferecer pelo mesmo, que ficará obrigado também a retirá-lo do local onde se encontra.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, vai este edital publicado pelo prazo de 15 dias na Imprensa Oficial.

Belém, 1 de maio de 1955. — (aa) Guilherme Martires, diretor da Secretaria. Visto: Edward Cattete Pinheiro, presidente.

(G. — 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18 e 19/5/55)

ANÚNCIOS

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

SECCÃO DO PARÁ

Convenção Regional — Convocação

Nos termos do disposto na letra k) do art. 19 dos Estatutos em vigor, e de ordem do senhor Presidente do Diretório Regional do Partido Social Democrático, Seccão do Pará, convoco a Convenção Regional para se reunir no dia sete (7) de maio, às 21 horas, no recinto do Pálace Teatro, edifício do Grande Hotel, a fim de:

a) escolher e homologar o candidato do Partido a Governador do Estado, nas eleições de 3 de outubro próximo;

b) referendar a escolha de membros eleitos para o Diretório Regional.

Belém, 3 de maio de 1955. — (a) Benedito Carvalho, secretário geral.

(Ext. — 4, 6 e 7/5)

CONCORDATA DA EXPORTADORA BOAVISTENSE, LIMITADA

Aviso

Antônio Agostinho da Silva Júnior, tendo sido nomeado Comissário para a Concordata Preventiva da Exportadora

Boavistense, Limitada, por despacho do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 7a. Vara desta Comarca, avisa a todos os interessados que se encontra à sua disposição diariamente, de 8 às 10 horas, no prédio n. 192 à Avenida 16 de Novembro.

Belém, 6 de maio de 1955.

— (a) Antonio Agostinho da Silva Júnior

(Ext. — 7, 9 e 11/5/55)

CASA FAROL

SILVA, DUARTE — FERRA-GENS S. A.

Assembléia Geral Extraordinária — 1a. Convocação

São convidados os srs. acionistas a comparecerem à sede social à Av. Castilhos França n. 41/44, às 15 horas do dia 20 do corrente mês, a fim de reunidos em assembléia geral extraordinária, deliberarem sobre:

Aumento do capital social. Alteração do art. 2.º do Estatuto.

O que ocorrer. Belém, 6 de maio de 1955. A Diretoria.

Adrião da Rocha e Silva
 João Domingues Duarte
 (Ext. — 7, 8 e 10/5/55)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARA

ANO XX

BELÉM — SABADO, 7 DE MAIO DE 1955

NUM. 4.368

EXPEDIENTE DE 23 DE ABRIL DE 1955

Juiz de Direito da 2.^a Vara
ac. a 1.^a

Juiz — DR. JOAO BENTO DE SOUZA

Reclamação feita por Edson Firmino Lima contra o Encarregado das Obras da Base Naval, em Val-de-Cans — Marcou o dia 4 de maio p., para a audiência de instrução e julgamento.

Interdito proibitório; A., Emilio Domingues Garcia; R., Comandante do 26.^o B. C. — Marcou o dia 26 do corrente, para a justificação.

Deferindo os executivos requeridos pelo I. dos Industriários contra J. S. Modesto, Deusimar Nazaré de Macedo e Escritório Técnico Ltda.

Fiança; Requerente, Café Elite; Requerido, I. dos Comerciantes — Diga o procurador do Instituto.

Indenização; A., Adolfo Franco; R., Odete Santana Lopes — Recebeu a apelação, em ambos os efeitos.

Mandato de segurança; Impetrante, Valdemar de Castro e Silva; Impetrado, I. dos Marítimos — Sustentou a sentença agravada e mandou que os autos subam ao Tribunal de Recursos.

No requerimento de Maria de Lourdes Ferreira Tavares — Mandou notificar.

Idem de Merendolina Carvalho do Nascimento — Deferido.

Idem de Antonio Joaquim Duarte — Deferido.

Idem de Joaquim Nunes Alves — Conclusos.

No ofício do Banco do Brasil — Mandou informar.

Idem da Santa Casa de Misericórdia — Mandou juntar aos autos.

Idem da Corregedoria da Justiça do Distrito Federal — Mandou dar ciência.

No requerimento do Dr. Artemis Leite da Silva — Mandou juntar.

Nomeando João Fonte Filho inventariante dos bens ligados por falecimento e sua mulher, dona Safira Lisboa Fontes.

Nomeando Jerônimo Fonseca da Cunha, inventariante dos bens ligados por falecimento de seus pais Antonio Bernardo da Cunha e Manoela Fonseca da Cunha.

Ação ordinária; A., Raimundo Sabaa Strur; R., Roberto Elias Farid Massou — Mandou seja cumprido o respeitável Acórdão de fls. 113.

Reintegração de posse; A., João Felix de Andrade; R., Duila Souza Sampaio e outro — Em afirmação dos peritos.

Juiz de Direito da 3.^a Vara
Juiz — DR. MILTON LEAO DE MELO

No ofício de n. 222, do E. T. de Justiça — Mandou juntar.

FORUM DA COMARCA DE BELEM

Despejo; A., Vicente Germano de Souza; R., Paulo Sotero da Cunha — Marcou o dia 6 de maio p., às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

Juiz de Direito da 5.^a Vara
Juiz — DR. JOSE AMAZONAS PANTOJA

Deferiu os pedidos de registros de Raimundo Lopes Lima, Zenaide Nascimento Sapucaia e Antonio Cardoso Costa.

Retificação; Requerente, Maria Izabel de Carvalho Casanova — Diga o M. Público.

Juiz — DR. JULIO FREIRE GOUVEA DE ANDRADE
Desquite amigável; Requerente Raimundo Conceição de Barros pena e Tereza Conceição Pena — Mandou selar e preparar.

Desquite litigioso; A., Paulo Azanconth de Freitas; R., Inocência Mota de Freitas — Julgou procedente a ação.

Alimentos; A., Odaléia do Aragão Vinagre; R., Carlos Pereira Vinagre — Recebeu a apelação nos seus efeitos regulares.

Ação ordinária; A., Virelma Rodrigues Branco; R., Domingos Rodrigues Branco — Mandou citar o réu.

No requerimento de Tecelagem e Malharia Industrial Ltda. — Conclusos.

Idem de Iolanda Ferreira Valois — Mandou juntar.

Desquite amigável; Requerentes, Lincoln Alves Corrêa e Elvira da Luz Alves Corrêa — Homologou.

Comisso; A., Prefeitura de Belém; R., Julio Ribeiro Ferreira — Marcou o dia 17 de maio entrante, às 10.30, para a audiência de instrução e julgamento.

Mandado de segurança; Impetrante, Siro Santos; Impetrado, o Dr. Secretário de Economia e Finanças do Estado — Mandou cumprir o V. Acórdão.

Juiz de Direito da 7.^a Vara
Juiz — DR. JULIO FREIRE GOUVEA DE ANDRADE

No ofício do Sindicato dos Estivadores de Belém — Mandou oficialar na firma devida.

No requerimento de Silva Duarte, Ferragens, S. A. — Conclusos.

Investigação de paternidade; A., José Antonio Gonçalves; R., Os herdeiros do falecido Alberto Gonçalves — Em especificação de provas.

Emancipação; Requerente, o menor Roberto Antonio Pimenta Magalhães — Concedeu.

Execução de sentença; Exequente, Elia Rodrigues Pereira Bentes; Executado — Antonio Nelson de Assis Bentes —

Mandou citar o executado.

Alvará; Requerente, Jaime Salomão Marques — Diga o Dr. Procurador Fiscal.

Investigação; A., Timoteo Farias Leite; R., os herdeiros de Irene da Silva Costa. — Julgou procedente a ação.

Pretoria do Cível e Comércio Pretora — DRA. LEDA HORTA DE SOUZA MOITTA

No requerimento de Figueiredo Mendonça & Cia. — Mandou citar.

Idem, de José Eduardo Pereira Braga — Mandou citar.

Idem de Figueiredo Mendonça & Cia. — Mandou citar.

Ação executiva; A., Raimundo Nonato Maria Pinto; R., Francisco Alves Rodrigues — Mandou que os autos sejam apresentados ao seu substituto legal, por ter de entrar no gozo de férias.

Despejo; A., Florisbela Felipe de Castro; R., Cipriano Lisboa — Em especificação de provas.

Idem; A., José da Silva Maués; R., Aristides Calmon de Andrade — Deferiu as provas indicadas.

No requerimento de Maria José Lopes de Albuquerque — Mandou citar.

EXPEDIENTE DE 22 DE ABRIL DE 1955

Juiz de Direito da 2.^a Vara
ac. a 1.^a

Juiz — DR. JOAO BENTO DE SOUZA

Indenização; A., Nuno Gil Marinho; R., Maria da Graça Marroja Marinho — Marcou o dia 5 de maio p., às 13.50, para a audiência de instrução e julgamento.

Renovação de contrato; Requerente, Manoel Moutinho; Requerida, Olivia da Conceição Pontes — Mandou que a ré indique novo perito.

Juiz de Direito da 3.^a Vara
Juiz — DR. MILTON LEAO DE MELO

Inventário de Maria Soares da Costa — A. Cálculo.

Idem de Camilo de Souza Ferreira — Digam os interessados.

Idem de José Francisco Ligeiro — Julgou a partilha.

Idem de José Joaquim da Silva Vieira — Deferiu o pedido de fls. 112.

Ação executiva; A., Girad & Irmãos Siqueira Ltda.; R., Claude Radau & Cia. — Ao titular da Primeira Vara.

Ação ordinária; A., Vicente de Sá Rangel; R., Herança de Artur Rodrigues de França — Marcou o dia 4 de maio p., às 10 horas, para audiência

de instrução.

Inventário de Bernardo Mendes de Souza — Em declarações finais.

Ação executiva; A., Filomeno Paulo de Melo; R., João Rodrigues Nunes — Indeferiu o pedido de nova avaliação e mandou presseguir a execução.

Juiz de Direito da 4.^a Vara
Juiz — DR. JOAO GUALBERTO ALVES DE CAMPOS

Imissão de posse; A., Manoel Soeiro da Conceição e sua mulher, RR., Guardimar da Costa Craveiro e outros — Marcou o dia 4 de maio, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

Juiz de Direito da 5.^a Vara
Juiz — DR. JOSE AMAZONAS PANTOJA

Despejo; A., Joaquim Marques da Silva; R., Dr. Odmar Barata e outros — Julgou procedente a ação.

Idem; A., Dionisia Calvo; R., João Cruz do Amaral — Marcou o dia 30 do corrente, às 10 horas, para serem efetuados em cartório, os pagamentos.

Retificação; Requerente, Nicolau Gonçalves Conté — Diga o M. Público.

Imissão de posse; A., Juliana Paula Farias de Carvalho; R., Maria Helena Emaús Praxedes. — Mandou citar.

Retificação; Requerente, Raul de Aguiar Santos — Diga o M. Público.

Averbação; Requerente, José Maria Frazão Coelho — Diga o M. Público.

Idem por Manoel Rabelo Mendes — Diga o M. Público.

Despejo; A., Joaquim Nunes da Silva; R., Antonio Solvano — Informe a Sra. Escrivã.

Justiça gratuita; Requerente, Manoel Rabelo Mendes — Concedeu.

Juiz de Direito da 6.^a Vara
Juiz — DR. AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPES

Na ação movida por Alberto Farias Coelho, contra Ferreira de Oliveira, Comércio e Navegação S. A. — Marcou o dia 4 de maio p., às 13.30 para a audiência de instrução e julgamento.

No requerimento de Dalila da Glória Cabral de Noronha — Deferido.

Idem de José Lino Soares — Mandou prestar as declarações legais.

Deferindo os executivos requeridos pela Prefeitura de Belém contra Manoel da Cunha Frazão, Luiz Pereira Oliveira, Abrão A. Ataíde, Manoel Levy Ltda., Rocha Falcão, Vicente Alves Pereira, Adolfo Carvalho, Antonio Pereira Gomes, Viúva Nascimento, F. Lobato, José Lobato, José Marques, Manoel Vale e F. Neves.

Vistoria e arbitramento; A., O Estado do Pará, R., Diários Liberais S. A. — Julgou

por sentença.

— Indenização; A., Mario Alves de Albuquerque; R., O Governo do Estado do Pará — Em especificação de provas.

— Demarcação judicial; A., Henri Voegeli; RR., Vicente Sales e outros — Ao Contador.

— Inventário de Joventino Alves Bezerra — Mandou selar e preparar.

— Ação ordinária; A., Maria da Conceição dos Anjos Alves; R., Luiz de Paula Henriques e Esmeraldina Henriques — A audiência.

— Reintegração de posse; A., Simão Miguel Bitar e sua mulher; RR., Emília Laura Alfaia de Araújo e outros — Julgou procedente a justificação.

Juiz de Direito da 7.^a Vara Juiz — DR. JULIO FREIRE GOUVEA DE ANDRADE

— Execução de sentença; Exequente, Joana Rodrigues Costa; R., José Nascimento Costa — Mandou citar.

— Desquite litigioso; A., Antonio Pereira; R., Rosemária Bezerra Pereira — Marcou o dia 12 de maio entrante, as 10 horas, para o prosseguimento.

— Despejo litigioso; A., Mirelia Lúcia Gaspar Batalha; R., Olegário Ferreira Batalha — Idem, dia 13 de maio p., às 10 horas.

— Idem; A., Benedita Guedes Ferreira; R., Osvaldo de Lima Ferreira — Idem, dia 3 de maio entrante, as 10 horas, para a audiência de conciliação.

— Alimentos; A., Antonina Ferreira Sauma; R., Simon da Silva Sauma — Julgou proce-

dente a ação.

Pretoria do Cível e Comércio Pretoria — DR. LÉDA HORTA DE SOUZA MOUTTA

No requerimento de Figueiredo Mendonça & Cia. Ltda. — Mandou citar.

— Idem, idem — Idêntico despacho.

— Idem de Do.ores Perez Godoy — Conclusos.

— Idem de José Duarte Machado — Mandou processar o agravo.

— Embargos de obra nova; Embargante; Antonio José de Matos; Embargado, Amelia Macedo Lira — Mandou que os autos sejam presentes ao seu substituto legal, por ter de entrar no gozo de férias já concedidas.

— Arresto; A., Produtos Vitória Ltda; R., Ramiro Souza — Idêntico despacho.

— Ação executiva; A., Agostinho Lourenço; R., Maria Juraci Pontes de Souza — Idêntico despacho.

— Despejo; A., Benjamin Lisboa; R., Antonio Loreiro — Idêntico despacho.

— Idem; A., Julio Duarte da Costa; R., Rui Ferreira Tavares — Idêntico despacho.

— Idem; A., João Lopes de Oliveira; R., Jaime Gil de Souza — Diga o autor.

— Arrolamento de Antonio Bezerra Falcão — Homologou o cálculo.

— Idem de Deolindo Braga dos Passos — Mandou que o requerente preste a informação necessária.

Juiz de Direito da 7.^a Vara

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL Edital de Hasta Pública 1a. Praça

O Dr. João Bento de Sousa, Juiz de Direito da Segunda Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de vinte dias virem, que a requerimento de G. Pina, irá a público pregão de venda e arrematação, em primeira praça, no dia 31 de maio corrente, às onze horas, na sala de audiências deste Juízo, no palacete do Forum, pelo porteiro dos auditórios, o seguinte imóvel, penhorado para pagamento de dívida no executivo por duplicatas que o requerente move contra Elias Elmescany: — Terreno edificado com uma casa residencial em forma de chalé, nesta cidade, sito à Avenida Vinte e Cinco de Setembro, trecho compreendido entre a Traversa Mercedes e a Passagem FEB, esta antes a travessa Jutai, coletado sob o número 29 do plaqueamento moderno, confinando de um lado com o imóvel n. 27 e de outro lado com o imóvel n. 35, ambos os confinantes de quem

de direito, medindo 6m80 de frente por 43m60 de fundos, com os característicos que se seguem: construção antiga, térrea, servida por uma porta de entrada e por uma ampla janela de frente e constituída das seguintes dependências: sala de visitas; corredor de entrada; alcova e varanda de jantar soalhados de cupiuba e sem fôrro; cozinha de piso cimentado; quintal de regular tamanho todo cercado de estacas, nêse se encontrando os aparelhos sanitários independentes e soalhados. Com as paredes de tabique e enchimento, coberto de telhas comum; em bom estado de conservação e situado em local considerado bom, avaliado em Cr\$ 40.000,00. Quem pretender arrematar o mencionado imóvel, deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados a fim de dar seu lance ao porteiro dos auditórios, devendo ser aceito o de quem mais oferecer sobre a avaliação. O comprador pagará à banca o preço de sua arrematação, assim como as comissões do escrivão e do porteiro, custas de arrematação, carta e demais despesas a

seu cargo. E para que chegue ao conhecimento dos interessados será este publicado pela Imprensa Oficial e jornal de grande circulação e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 3 de maio de 1955. Eu, Lúcio Lopes Maia, escrivão, o subscrevo. — (a) João Bento de Sousa.

(Ext. — 7/5)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ EDITAL

de citação, com o prazo de dez (10) dias, ao Exmo. Sr. José Dias Pimentel, Ex-prefeito Municipal de Mocajuba

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14/1/55 (D. O. de 19/1/55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que

será publicado durante trinta (30) dias o exmo. Sr. José Dias Pimentel, ex-prefeito municipal de Mocajuba, para no prazo de dez (10) dias após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n. 27), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará o feito na fase de julgamento.

Belém, 8 de março de 1955. Dr. Benedito de Castro Frade

Ministro Presidente

(G. — Dias 9, 12, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 25, 27, 29, 30 e 31/3; 1, 2, 4, 5, 6, 8 e 9/4)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Joaquim Gonçalves da Silva e dona Caridade Fernandes de Almeida.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Itaquara, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Rua dos Caripunas, 89, filho de Fabricio Nery da Silva e de dona Catharina Gonçalves da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Itaquara, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua dos Caripunas, 89, filha de Raimundo Leão de Almeida e de dona Maria Fernandes Monteiro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 29 de abril de 1955.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T. 11.231 - 30/4 e 7/5/55 - 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Juarez Gama de Moraes e a senhorinha Nezlida Fernandes de Campos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, ajudante de despachante, domiciliado nesta cidade e residente à Praça da Bandeira, 46, filho de Floriano Peixoto de Moraes e de dona Arlinda Queiroz Gama Moraes.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Veiga Cabral, 324, filha de Acindino Pimheiro de Campos e de dona Lindomar Fernandes de Campos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de

qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 29 de abril de 1955.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T. 11.232 - 30/4 e 7/5/55 - 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Theodomiro Mendes de Oliveira e a senhorinha Maria Theodora da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, braçal, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Bom Jardim, 637, filho de Tertuliano Mendes de Oliveira e de dona Inocência Maria da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Bom Jardim, 637, filha de Francisco Laurindo da Silva e de dona Ermelinda Sandoval da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 29 de abril de 1955.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T. 11.233 - 30/4 e 7/5/55 - 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Dário Nunes da Silva e a senhorinha Maria de Nazaré Almeida Holanda.

Ele diz ser solteiro, natural do Rio Grande do Norte, Natal, militar, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Domingos Marreiros, 899, filho de Sebastião Agostinho da Silva e de dona Joana Dias da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Capanema, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Domingos Marreiros, 888, filha de Antônio de Almeida Rocha e de dona Maria Amélia de Holanda Almeida.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 29 de abril de 1955.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T. 11.235 - 30/4 e 7/5/55 - 40,00)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ EDITAL

de citação, com o prazo de dez (10) dias, ao Exmo Sr. Joffre de Sá Seixas, ex-prefeito municipal de Afuá

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14/1/55 (D. O. de 19/1/55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o exmo. Sr. Joffre de Sá Seixas, ex-prefeito Municipal de Afuá, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n. 459), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará o feito na fase de julgamento.

Belém, de abril de 1955. — (a) Dr. Benedito de Castro Frade, ministro presidente.

(G. — Dias 6, 7, 8, 12, 13, 15, 16, 17, 20, 22, 23, 24, 27, 29, 30/4; 1, 3, 4, 5, 6 e 7/5)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

de Citação com o prazo de dez (10) dias, ao Exmo. Sr. Dr. Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves, Secretário de Obras, Terras e Viação

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no inciso II, art. 49, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e de acordo com o Ato n. 6, de 18/3/55 (D. O. de 26/3/55), cita, como citado fica através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, o exmo. sr. dr. Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves, Secretário de Obras, Terras e Viação, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, instaurado com fundamento no art. 21, inciso III; art. 23, inciso XIV, e parágrafo único do art. 25, da Lei n. 603, de 20/5/53, o qual se apresenta em período final de instrução.

Decorrido o prazo, sem que o citado se manifeste, será encerrada a instrução com o preparo dos autos, a fim de que o processo entre na fase de julgamento.

Belém, 12 de abril de 1955.
Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
(G. — 16, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 29 e 30/4; 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20 e 21/5)

EDITAL

de Citação com o prazo de dez (10) dias, aos exmos. srs. Adolfo Macedo, ex-prefeito municipal de Almeirim; Mariaiva Macedo, ex-secretária, Jaime Ramos Castelo Branco, ex-contador; Waldomiro Dias de Azevedo, ex-fiscal; Raimundo Silva, ex-fiscal, todos da referida Prefeitura

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no inciso II, art. 49, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e de acordo com o Ato n. 6, de 18/3/55 (D. O. de 26/3/55), cita, como citado fica, através do presente edital, que será publicado durante trinta (30) dias, que os exmos. srs. Adolfo Macedo, ex-prefeito municipal de Almeirim; Mariaiva Macedo, ex-secretária; Jaime Ramos Castelo Branco, ex-contador; Waldomiro Dias de Azevedo, ex-fiscal e Raimundo da Silva, ex-fiscal, todos da referida Prefeitura, para no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, instaurado com fundamento nos arts. 35 e 36 da referida Lei n. 603 (Processos ns. 506 e 488, exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) o qual se apresenta em período final de instrução.

Decorrido o prazo, sem que o citado se manifeste, será encerrada a instrução com o preparo dos autos, a fim de que o processo entre na fase de julgamento.

Belém, 29 de abril de 1955.
(a) Dr. Benedito de Castro Frade, ministro presidente.
(G. — 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31/5; 1, 2, 3, e 4/6)

EDITAL

de Citação, com o prazo de dez (10) dias, aos exmos. srs. Francisco Chagas da Silva, ex-prefeito municipal de Curralinho; Raimundo Martins

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no inciso II, art. 49, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e de acordo com o Ato n. 6, de 18/3/55 (D. O. de 26/3/55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, os exmos. srs. Francisco Chagas da Silva, ex-prefeito municipal de Curralinho; Raimundo Martins e Miguel Lobato, para, no prazo de dez (10) dias, após a última pu-

blicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, instaurado com fundamento nos arts. 35 e 36 da referida Lei n. 603 (Processo n. 392) exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se apresenta em período final de instrução.

Decorrido o prazo, sem que os citados se manifestem, será encerrada a instrução com o preparo dos autos, a fim de que o processo entre na fase de julgamento.

Belém, 15 de abril de 1955.
(a) Benedito de Castro Frade, ministro presidente.
(G. — 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31/5; 1, 2, 3, e 4/6)

EDITAL

de Citação, com o prazo de dez dias (10) dias, ao Exmo. Sr. João Flor de Oliveira, ex-prefeito municipal de Igarapé-açu.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14/1/55 (D. O. de 19/1/55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante 30 dias, o exmo. sr. João Flor de Oliveira, ex-Prefeito Municipal de Igarapé-açu, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n. 19), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará o feito na fase de julgamento.

Belém, 12 de abril de 1955.
(aa) Dr. Benedito de Castro Frade, ministro presidente.
(G. — 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 29 e 30/4; 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17 e 18/5)

EDITAL

De citação, com o prazo de dez (10) dias, ao exmo. sr. Teófilo Olegário Furtado, ex-prefeito municipal de Itaituba.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no inciso II, art. 49, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e de acordo com o Ato n. 6, de 18-3-55 (D. O. de 26/3/55), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, o exmo. sr. Teófilo Olegário Furtado, ex-prefeito municipal de Itaituba, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, instaurado com fundamento nos arts. 35 e 36 da referida Lei n. 603 (Processo n. 338), exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) o qual se apresenta em período final de instrução.

Decorrido o prazo, sem que o citado se manifeste, será encerrada a instrução com o preparo dos autos, a fim de que o processo entre na fase de julgamento.

Belém, 15 de abril de 1955.
Dr. Benedito de Castro Frade, ministro presidente.
(G. — 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30/4; 1, 3, 4, 5, 6, 7 e 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24 e 25/5/55)

EDITAL

de citação, com o prazo de dez (10) dias, ao Exmo. Sr. Avelino Camarão Brabo, ex-prefeito municipal de Muana.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 5 da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5 de 14/1/55 (D. O. de 19/1/55), cita, como citado fica, através do presente Edital que será publicado durante 30 dias, o

Exmo. Sr. Avelino Camarão Brabo, ex-prefeito municipal de Muana, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n. 246), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará o feito na fase de julgamento.

Belém, 5 de abril de 1955.
(a) Dr. Benedito de Castro Frade, ministro presidente.
(G. — Dias 6, 7, 8, 12, 13, 15, 16, 17, 20, 22, 23, 24, 27, 29, 30/4; 1, 3, 4, 5, 6 e 7/5)

EDITAL

Edital de citação com o prazo de dez (10) dias, ao Exmo. Sr. Alfen Ferreira de Sousa, ex-prefeito municipal de João Coelho

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14-1-55 (D. O. de 19-1-55), cita, como citado fica, através do presente edital, que será publicado durante 30 dias, o exmo. sr. Alfen Ferreira de Sousa, ex-prefeito municipal de João Coelho, para, no prazo de dez (10) dias após a última publicação, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n. 50), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará o feito na fase de julgamento.

Belém, 28 de abril de 1955.
Dr. Benedito de Castro Frade, ministro presidente.
(G. — Dias: 30/4; 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30/5 e 1, 2 e 3/6/55)

JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE CAPANEMA

Citação com o prazo de sessenta dias, como abaixo se declara
O doutor Steleio Bruno dos Santos Menezes, juiz de Direito, em exercício, desta Comarca, por nomeação legal, etc.

Faz saber que a este Juízo, foi apresentada uma petição, pelo sr. Adon Moura Holanda, único responsável pela firma A. Holanda, desta cidade cujo teor é o seguinte: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Capanema, Adon Moura Holanda, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, único responsável pela firma A. Holanda, estabelecida à estrada do Tentugal, quilômetro 2, no subúrbio desta cidade, vem com o devido respeito, por seu procurador infra assinado, expor e requerer o seguinte: — I — O suplicante tem o seu estabelecimento comercial no subúrbio desta cidade, e se dedica à compra de gêneros de produção local, e venda de estivas, cereais, miudezas, esta firma gira sob a razão social de A. Holanda; II — Desejando, como é natural, acautelar-se contra possíveis prejuízos, oriundos de incêndios, o suplicante fez dois seguros contra fogo, nas seguintes Companhias: "Cia. de Seguros Garantia Industrial Paulista" — São Paulo Apólice n. 3.367; Quantia segurada: quatrocentos mil cruzeiros (Cr\$ 400.000,00). Vencimento: às 12 horas do dia 21 de fevereiro de 1954. e "Cia. Fidelity de Seguros Gerais" — Rio de Janeiro, Apólices n. B. F. — 50.080. Quantia assegurada: ... quatrocentos mil cruzeiros ... (Cr\$ 400.000,00). Vencimento: às zero horas do dia 14 de fevereiro de 1954. III — Ocorre, no entanto, que em a noite de treze de fevereiro, de 1954, verificou-se um incêndio no estabelecimento pre-citado, (depósito)

sinistro esse que lhe proporcionou a perda total de todo o estoque de fibras existente no depósito do prédio segurado, tendo corrido na Delegacia de Polícia local, um inquérito, onde ficou provada a não culpabilidade do segurado, consoante inquérito; IV — O suplicante, tomou todas as medidas acauteladoras de seu interesse, para o recebimento do seguro, tanto que as ditas Cia. seguradoras, segundo informaram ao segurado, já haviam entrado em entendimento e autorizaram ao Instituto de Resseguros do Brasil, entidade encarregada das liquidações, de sinistros, para efetuar o pagamento, sem que até o momento nenhuma providência final fôsse feita pela mesma entidade, a despeito das reiteradas e inúmeras solicitações do interessado para este fim, ficando o requerente no desembolso das quantias seguradas, até o momento presente; V — Diante do exposto, uma vez que de acordo com o prestatado em o art. 172, § 6º, n. II, do Código Civil Brasileiro. Prescreve no prazo de um ano a ação do segurado contra o segurador e vice-versa, se o fato que a autorize se verificar no país, como no caso, quer o suplicante interromper a dita Prescrição, nos termos do art. 172 n. I e n. II, do Cod. Civil, Bras. constituindo ditos devedores em mora, para que recomece a correr o dito prazo consoante o estatuto do art. 173, do mesmo diploma legal, vem, com esta, promover a Interrupção Prescricional, na forma prevista em o art. 174, n. I, da lei civil citada. Requer, portanto, a V. Excia. se digne mandar citar as referidas Cias. Seguradoras, por Edital, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, e igualmente ao representante legal do Instituto de Resseguros do Brasil (IREB) sediado, em Belém, com escritório no Edifício da Importadora de Ferragens, 2º andar, (Avenida 15 de Agosto — Belém), de todo o conteúdo da presente para que ofereça o que julgue de direito, pena de revelia, até final, decretando em seguida, a Interrupção ora, requerida, na forma legal, para ressarva de futuros direitos. Termos em que pede Deferimento. Capanema, 8 de janeiro de 1955. (a) pp. Mário Cavalcante Sucupira, sob selos de (1) de Cr\$ 2,00 Estadual, (1) de Cr\$ 1,00 da taxa de Caridade e (1) de Cr\$ 0,10 da taxa penitenciária. Despacho. D. ao escrivão Damasceno. Volte-me conclusos. Em 8 de-1-55. — (a) Steleio Bruno dos Santos Menezes. (Mais adiante se lê: "Publica-se o respectivo Edital com o prazo de sessenta dias, observadas as disposições do art. 178 do Código de Processo Civil da República. Em 8 de 1 a 955. — (a) Steleio Bruno dos Santos Menezes. Expedido o presente Edital em razão do despacho acima, para o qual ficam as Cias. Seguradoras, acima descritas, e o Instituto de Resseguros do Brasil, por seu representante legal neste Estado, citados para, no prazo de sessenta mais dez dias que correrão em cartório, após a publicação deste virem tomar conhecimento da presente, acompanhando-a em todos os seus trâmites, até final. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL, e num dos jornais de maior circulação na cidade. Dado e passado nesta cidade de Capanema, Município e Comarca do mesmo nome, Estado do Pará, aos oito dias do mês de janeiro de 1955. Eu, Raimundo Lauro Damasceno, escrivão que subscrevo.

Capanema, 8 de janeiro de 1955. O escrivão do 1.º Ofício, Raimundo Lauro Damasceno.
(a) Steleio Bruno dos Santos Menezes, Juiz de Direito em exercício.
G. — 26, 27, 28, 29 30-1; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 27-2; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 31-3; 1, 2, 3, 4,